



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

CNPJ 02.322.066/0001-23



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Piranguçu/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à:

Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, execução e supervisão de concurso público destinado ao provimento de 03 (três) cargos efetivos da Câmara Municipal de Piranguçu/MG, conforme condições, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta dispensa consiste na contratação de empresa especializada para execução completa de concurso público, incluindo elaboração de edital, inscrições, elaboração e aplicação das provas, correções, logística, divulgação de resultados e todas as demais etapas necessárias ao certame.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Piranguçu/MG necessita realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do processo de seleção. A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a execução de todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital, aplicação das provas, correção, publicação de resultados e homologação, com total conformidade às normas legais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação ocorre com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite legal vigente para serviços de natureza técnica especializada, além de atender os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, e diante da inexistência de impedimentos legais.

Por fim, há necessidade de comprovação de experiência anterior na execução de concursos públicos para órgãos públicos municipais, apresentando atestados de capacidade técnica que demonstrem a realização de certames semelhantes em complexidade e escopo ao pretendido pela Câmara Municipal de Piranguçu/MG, em conformidade com o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As empresas interessadas deverão enviar sua proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, até:

Data limite: 11/11/2025

Horário: até 16h

E-mail para envio: licitacao@pirangucu.cam.mg.gov.br

Ou presencialmente: Av. Ministro Aureliano Chaves, 420, Centro, Piranguçu/MG – CEP 37511-000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

CNPJ 02.322.066/0001-23



5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta:

5.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou estatuto atualizado
- CNPJ

5.2. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade com FGTS
- Certidão de regularidade com INSS
- Certidões de débitos federais, estaduais e municipais

5.3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência na organização de concursos públicos
- Declaração de que possui equipe e estrutura técnica necessárias
- Currículo institucional (se houver)

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A escolha da empresa será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos previstos no Termo de Referência.

7. DOS ANEXOS:

A escolha da empresa será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos previstos no Termo de Referência.

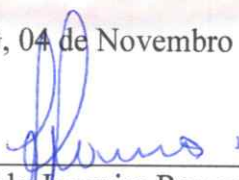
Integram o processo referente este edital:

- Anexo – Solicitação de Demanda
- Anexo – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo – Estimativa de Preços
- Anexo – Termo de Referência
- Anexo – Minuta de Contrato

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este edital não obriga a Administração a contratar, podendo ser revogado por razões de interesse público, sem ônus para a Câmara Municipal.

Piranguçu-MG, 04 de Novembro de 2025.


Leonildo Joaquim Ramos
Presidente da Câmara Municipal